



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/SSB/SP

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO**

Interessado: **DAME BA**

Referência: Processo SEI nº **08000.001295/2011-12**

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **DAME BA**, portador documento de identificação de estrangeiro nº **F1239590 (ATIVO)**, natural do **SENEGAL**, nascido aos 10/03/1983, filho de **SERIGNE MODOU BA** e **FATOU DIOP**, que, com fundamento nos artigos 54, §1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, conforme disposto em seu art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 136 **c/c art. 138**, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme teor da **Portaria CPMIG nº 680, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 subsequente**, ficando, ainda, **NOTIFICADO acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração**, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do notificado.

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados em uma das unidades da Polícia Federal, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc. IV do art. 3º da Lei 9.784/99, fazendo referência ao Processo nº **08000.001295/2011-12**

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a uma unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, 14/09/2021, às 08 h 20 min., tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: 2056

Endereço: TRAVESSA JOÃO GERMANO FERREIRA, 71  
INDAIA, CARAGUATATUBA/SP, CEP.: 11665-385  
Telefone: (11) 98382-6765

**GILBERTO ANTÔNIO DE CASTRO JÚNIOR**  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe da Delegacia de Polícia Federal em São Sebastião/SP



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO ANTONIO DE CASTRO JUNIOR, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 17/06/2020, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15037407** e o código CRC **04330D54**.